

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 621/2022

Modalidade: Concorrência nº 24/2022

Contrato: SIM nº 438/2023

Objeto: Construção de uma escola com 27 salas e ginásio coberto no Bairro Pq. São Bento

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Honos Construções e Serviços EIRELI

Nome Fantasia: Honos

CNPJ 28.703.928/0001-51

Assunto: Fica o contrato celebrado em 15 de dezembro de 2023, prorrogado em sua vigência por 96 (noventa e seis) dias a partir de 15/03/2025 até 18/06/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 21/12/2024 até 18/06/2025 nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda aditado em R\$ 4.416.877,61 nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas por este termo.

<https://bit.ly/48WhZz7>

Camila Fernanda de Paula Araújo

Divisão de Contratos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.004/DDP

LEDA DINIZ SILVA MACHADO, Secretária de Recursos Humanos, interinamente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 27.989/DDP, de 13 de setembro de 2024, que nomeou KAVELYN VANELLY FERREIRA, para exercer o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de outubro de 2024.

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Recursos Humanos (interinamente)

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 13/2024

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba - item 3

Contrato n.º 27/2024

Contratada: XLAN LTDA

Assinatura do contrato: 19/09/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 23650

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 13/2024

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens 4 e 13

Contrato n.º 28/2024

Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Assinatura do contrato: 19/09/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 4287

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 13/2024

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba - item 5

Contrato n.º 29/2024

Contratada: L DE A B DANTAS

Assinatura do contrato: 23/09/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 5343,3

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 13/2024

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens 6 a 12

Contrato n.º 30/2024

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE-ME

Assinatura do contrato: 26/09/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 5859

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: DISPENSA 22/2024

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento do tipo Gerador Cummins da Câmara Municipal de Sorocaba, pelo período de 24 meses

Contrato n.º 32/2024

Contratada: MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI

Assinatura do contrato: 26/09/2024

Vigência: 24 meses

Valor total: R\$ 36900

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 18/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de mesas sob medida para o Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, com o valor total de R\$ 14.750,00, nos termos do processo PREGÃO n.º 18/2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 6.807/2021)****LEI Nº 13.074, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de "Avenida Iporanga" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 155/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Iporanga" a via Iporanga B Av/sem nome, prolongamento da via de mesmo nome, com término na Avenida Victor Andrew.

Art. 2º As placas indicativas conterão, a expressão: "Avenida Iporanga".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 360034003300370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luis Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**PORTARIA N.º 120/2024****(Dispõe sobre desligamento)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo a Sra. SÍLVIA ASSUNÇÃO VIEIRA, Agente de Apoio Legislativo II, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de outubro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 13/2024

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática e telefonia para a Câmara Municipal de Sorocaba, item 1

Contrato n.º 26/2024

Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Assinatura do contrato: 27/09/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 216.230,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360034003300370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

LEIS

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Avenida Iporanga" a uma via pública e dá outras providências.

Justifica-se a denominação da via pública em decorrência do parecer técnico exarado pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SEURB/Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada - DIGEO, a via trata-se de um prolongamento da Avenida Iporanga.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 22.677/2022)

LEI Nº 13.075, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a alteração da descrição dos logradouros constantes no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 161/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição dos logradouros constantes do artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "José Carlos Vallerini" a Rua Projetada Sem Nome/R, com início na Rua Antonio Moreira da Silva e término em cul-de-sac, localizada na Região Leste, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 12.663, de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que visa corrigir/complementar descrição do logradouro constante no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022. Outrossim, frisa-se a importância de transcrever todos os motivos ensejados da justa homenagem, conforme abaixo:

O homenageado nasceu de tradicional família de Brigadeiro Tobias, era casado com Lucinda Fidêncio Vallerini e teve dois filhos: Pedro e Carlos. Muito conhecido na região, seu José tinha

uma charrete e andava com ela por todas as regiões do bairro. Participava com sua charrete de todas as festas juninas do bairro e até mesmo de casamento. Era uma pessoa alegre amigável e adorada por todos. Participava de eventos sociais e estava sempre a disposição de todos. Honesto, honrado e com muita ética, viveu até o dia primeiro de julho de 2005. Pai e esposo honrado, deixou um legado de amor e compreensão. O homenageado deixou grandes amigos e merece ser homenageado.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 14.763/2024)

LEI Nº 13.076, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre denominação de "Edson Jonas Gonzalez", a um próprio público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 208/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Edson Jonas Gonzalez", o Prédio da Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda João, Jardim Santo Amaro, Região Norte, desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1952/2024".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de setembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

Secretário da Educação

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Edson Jonas Gonzalez", a um próprio público de nosso Município e dá outras providências.

Nascido em Sorocaba (SP), no extinto Hospital São Severino em 6 de fevereiro de 1952.

Conhecido como Fio, perdeu sua mãe ainda criança, com 5 (cinco) anos indo morar com seu irmão mais velho e esposa, e alguns anos mais tarde voltou a morar com seu pai, quando este se casou novamente. Trabalhou como engraxate, em borracharias, oficinas e por se destacar como mecânico, trabalhou na oficina da Chevrolet, onde ampliou seus conhecimentos em mecânica.

Casou-se em 12 de maio de 1971, com Leni Dias Soares, com quem teve 4 (quatro) filhos. Foi ousado e correu atrás de seu sonho em ser caminhoneiro e com sabedoria e humildade construiu um império.

Seu falecimento ocorreu no dia 24 de maio de 2024 em Sorocaba onde está sepultado. Desde já agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos ansiosamente a providência dessa Homenagem do nome da Creche Municipal do Jardim Santo Amaro "Edson Jonas Gonzalez".

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360034003300370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>